

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023

PARA “PATROCÍNIO DO EVENTO PARA O 2º FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO – MISTURA DE JOÃO MONLEVADE, TEMA: RAÍZES” PRAÇA DO POVO

OBJETO: “Seleção por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar o evento 2º Festival Gastronômico e Cultural De João Monlevade, TEMA: RAÍZES” afim de disponibilizar internet gratuita para a população e os barraqueiros – evento que irá ocorrer nos dias 15 e 16 de julho de 2023, no Município de João Monlevade – MG.

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO

PRAZO DE INSCRIÇÃO: A partir da publicação do Edital e até as 16h do dia 22/06/2023.

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade - MG, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de segunda à sexta-feira, das 08 as 11h e 13h as 16h, exceto feriados, pontos facultativos.

INFORMAÇÕES: E-mail: planejamento@pmjm.mg.gov.br Telefone: (31) 3859-2528. O edital está disponível no Diário Oficial do Municipal, no portal da Prefeitura Municipal de João Monlevade (<https://pmjm.mg.gov.br/>).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2023

CRENCIAMENTO PARA EVENTO DO DIA 15 e 16 DE JULHO DE 2023

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, torna público que se encontra aberto o presente edital de chamamento público, até as 16 horas do dia 22 de junho de 2023, o EDITAL para formalização de patrocínio cultural, com pessoas Jurídicas ou físicas, interessadas em apoiar o 2º Festival cultural e Gastronômico de João Monlevade, a ser realizado nos dias 15 e 16 de julho de 2023, na Praça do Povo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as condições e a apresentação da documentação elencada abaixo.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade <https://pmjm.mg.gov.br/>.

O presente chamamento será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade eficiência, transparência e publicidade.

1.DA FINALIDADE DO EVENTO:

1.1. O intuito é dar visibilidade aos empreendedores regionais do ramo alimentício, dando-lhes a oportunidade de expor e comercializar produtos cada vez mais ricos e competitivos. Aos cidadãos de João Monlevade, oferecer uma experiência gastronômica cultural plural, inclusiva e de alta qualidade em que cada prato torne-se um caminho para vivenciar e conhecer um pouco mais sobre nossas raízes culturais. Por fim, apoiar o desenvolvimento desses empreendimentos e mostrar toda força e atratividade da gastronomia local.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto deste chamamento constitui-se no credenciamento de restaurantes, bares ou similares, legalmente constituídos, com sede em João Monlevade/MG para comercializar pratos gastronômicos e bebidas durante o evento a ser realizado no dia 15 de julho de 2023, de 18h às 00:00h e 16 de julho de 2023, de 11h às 20h.

2.2. O presente Edital tem por objeto selecionar pessoas jurídicas ou físicas, que se identifiquem com iniciativas promovidas pela Diretoria de Cultura e Turismo, e manifestem interesse em associar as suas marcas ao 2º Festival Cultural e Gastronômico de João Monlevade. Os patrocínios e/ou apoios culturais aprovados por meio deste Edital terão as seguintes contrapartidas:

3. COTAS PATROCINADORES

3.1. COTA 1 (uma)

I. Patrocínio 1: 01 (uma) cota disponível para empresas que prestam serviços de internet.

- Valor da Cota: Permuta por serviços de internet instalados no evento.
- Disponibilização de internet via Wi-fi de no mínimo 200MB, com pontos de internet distribuídos pela área do evento. Para atendimento de boa qualidade aos empreendimentos participantes (com senha exclusiva para maquininha e celular), palco (senha separada) e outra para público presente a população ter acesso e utilizar para fazer a votação dos pratos:

II. Contrapartida

- Inserção do logotipo nos vídeos online de divulgação do evento;
- Inserção do logotipo nos releases de divulgação publicados no site;
- Instagram e página do Município de João Monlevade;
- Divulgação no painel da cozinha show, com a logo no evento;
- Possibilidade de colocar, banner ou adereço que remete a divulgação da marca em local determinado pela comissão do evento.

3.2. COTA 2 (dois)

I. Patrocínio 2: 01 (uma) cota disponível para empreendimentos que prestam serviços com trezinho para no mínimo 05 (cinco) pessoas.

- Valor da Cota: Prestar serviço de recreação.
- Disponibilizar no mínimo 4 recreadores por dia no mínimo 03 horas de recreação.
- Período: 15/06/2023 de 19h as 21h e no dia 16/07/2023 das 12h a 15h.
- Oferecer neste momento atividades de recreação como: jogo de peteca, bambolê, corrida, queimada, etc...

II. Contrapartida

- Disponibilizar um local determinado pela organização do evento para que o empreendimento possa exercer sua atividade pecuniária, nos termos acima citados.
- Divulgação no Instagram e página do Município de João Monlevade;

3.3. COTA 3 (três)

I. Patrocínio 3: 03 (três) cotas disponíveis para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios hipermercados

- Valor da Cota: Disponibilizar alimentos para a cozinha show.
- A lista dos alimentos será disponibilizada pelos Chefs convidados a participar do evento.
- Período: 15 e 16 de julho de 2023.

II. Contrapartida

- Inserção do logotipo nos vídeos online de divulgação do evento;
- Inserção do logotipo nos releases de divulgação publicados no site;
- Instagram e página do Município de João Monlevade;
- Divulgação no painel da cozinha show, com a logo no evento;
- Possibilidade de colocar, banner ou adereço que remete a divulgação da marca em local determinado pela comissão do evento.

3.4 COTA 4 (quatro)

I. Patrocínio 4: 03 (três) cotas disponíveis para outros empreendimentos que desejam entrar como parceiros.

- Será analisado a proposta que condiz com o tema do evento.
- Período: 15 e 16 de julho de 2023.

II. Contrapartida.

- Inserção do logotipo nos vídeos online de divulgação do evento;
- Inserção do logotipo nos releases de divulgação publicados no site;
- Instagram e página do Município de João Monlevade;
- Divulgação no painel da cozinha show, com a logo no evento;
- Possibilidade de colocar, banner ou adereço que remete a divulgação da marca em local determinado pela comissão do evento.

3.5 COTA 5 (cinco)

I. Patrocínio 5: 01 (uma) cota disponível para cabine de foto.

- Valor da Cota: Utilizar a logo do evento na foto.
- Período: 15/06/2023 de 19h as 21h e no dia 16/07/2023 das 12h a 15h.

III. Contrapartida

- Disponibilizar um local determinado pela organização do evento para que o empreendimento possa exercer sua atividade pecuniária, nos termos acima citados.
- Divulgação no Instagram e página do Município de João Monlevade;

3.6. As cotas preestabelecidas, correspondem aos valores mínimos de patrocínio, sendo que será disponibilizada ao patrocinador que apresentar maior oferta, por escrito, para a respectiva cota de patrocínio.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente, e que atenderem às exigências contidas neste Edital.

4.2. As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da entrega dos envelopes, uma carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;

4.3. As proponentes deverão observar em seus Instrumentos Contratuais/Estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração;

4.4. NÃO poderão participar do Chamamento as seguintes proponentes:

- a) Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura dos envelopes;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de JOÃO MONLEVADE, nos termos do inciso III do artigo 87, da lei 8.666/1993;
- d) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 com a Prefeitura de JOÃO MONLEVADE.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes deverão ser entregues lacrados na Prefeitura Municipal de João Monlevade, Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, de segunda à sexta-feira, das 07h às 17h, exceto feriados, pontos facultativos e as 11h no dia 24/04/23.

5.2. A apresentação dar-se-á em dois envelopes contendo respectivamente:

- a) Documentos para habilitação;
- b) Proposta;

5.3. Os envelopes deverão apresentar, também, em sua parte exterior, a razão social e/ou timbre da proponente e os seguintes dizeres:

| |
|--|
| À PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE COMISSÃO DE PARCERIAS – 2º Festival Cultural e Gastronômico de João Monlevade - Mistura Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2023 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO E-MAIL DA EMPRESA |
|--|

Á

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

COMISSÃO DE PARCERIAS – 2º Festival Cultural e Gastronômico de João Monlevade -
Mistura

Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João
Monlevade, MG

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2023

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

5.3.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

5.3.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

5.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.1.5. Cédula de Identidade dos sócios/administradores da proponente;

5.3.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

5.3.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.3.2.2. Prova de Regularidade da Fazenda Pública Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Previdenciária, emitido pela SRF;

5.3.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

5.3.2.4. Prova de Regularidade para com o FGTS;

5.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa.

5.3.4. Outros documentos exigidos para habilitação:

5.3.4.1. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo Anexo II;

5.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.6. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição;

5.7. O proponente será inabilitado se deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Habilitação ou apresentá-los com irregularidades, em desacordo com o estabelecido neste Chamamento Público, não se admitindo complementação posterior;

5.8. O prazo de validade da proposta deverá ser apenas para o evento com data no dia 29/04/2023 com assinatura do Termo de Colaboração (Anexo IV);

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO PATROCINADOR

6.1. As propostas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em colaborar;

6.2. A análise das propostas terá como modalidade de julgamento a plena consonância com os critérios exigidos, podendo a mesma apresentar propostas que possam complementar o evento desde que seja compatível com o evento e atenda as legislações vigentes;

6.3. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de colaborador em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Colaboração com o Município de João Monlevade;

6.4. Em caso de eventual competição entre interessadas, a Comissão Permanente de Licitação irá escolher o projeto mais vantajoso para a administração mediante análise da proposta conforme itens abaixo elencados e, em caso de empate ou de haver impossibilidade de julgamento por parte da Comissão as mesmas serão convocadas e ocorrerá sorteio público;

7. MUNICÍPIO

7.1. O município, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, compromete-se, além das obrigações legais e pertinentes ao presente Termo, ao seguinte:

7.2. Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importara em ônus financeiros para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação

7.3. Ficará a cargo do município providenciar ponto de energia e uma tenda (barraca) para divulgação da marca.

8. RECURSOS

8.1. A impugnação ao Edital de Credenciamento pode ocorrer a 2 (dois) dias úteis com antecedência a data de abertura de análise dos formulários.

8.2. Recurso sobre o resultado do credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Serviços Públicos (Postura) respeitando-se as competências de cada fiscalização.

9.2. A Prefeitura Municipal de João Monlevade reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão e a Casa de Cultura.

9.4. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota pretendida;

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste chamamento público, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

10. DOS ANEXOS

Anexo I - Proposta;

Anexo II - Modelo de Declaração referente ao art. 7º, inciso XXXIII da CF;

Anexo III - Termo de patrocínio.

João Monlevade/MG, 02 de junho de 2023

NADJA LIRIO FURTADO
Diretora-Presidente

ANEXO I

“CREDENCIAMENTO PATROCÍNIO PARA O 2º FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO – MISTURA DE JOÃO MONLEVADE, TEMA: RAÍZES”

Declaramos para os devidos fins que concordamos em realizar as atividades descritas no presente Edital para compor o CREDENCIAMENTO visando o patrocínio no evento 2º FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO – MISTURA DE JOÃO MONLEVADE, TEMA: RAÍZES, respeitando as condições estabelecidas pelo edital.

Proponente:

Telefone:

E-mail:

Responsável Geral:

(nome, telefone, e-mail do responsável pelo projeto)

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da assinatura do Termo.

_____ aos _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante e carimbo da empresa
CARIMBO E ASSINATURA

(Detalhar em texto quais os benefícios que a empresa irá proporcionar ao evento na data e local estabelecido no edital)

ANEXO II

DECLARAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº. 11/2023

OBJETO: Seleção por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar o evento 2º Festival Gastronômico e Cultural De João Monlevade, TEMA: RAÍZES” afim de disponibilizar internet gratuita para a população e os barraqueiros – evento que irá ocorrer nos dias 15 e 16 de julho de 2023, no Município de João Monlevade – MG;

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que nossa empresa atende ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

“XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

João Monlevade, ____ de _____ de 2023.

Razão Social da empresa proponente
CNPJ:

Assinatura do representante legal
Cargo:
Carteira de identidade n.º:
CPF n.º:

(Obs.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope – HABILITAÇÃO)